



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE
PRIMEIRO USO, INCLUINDO
MANUTENÇÕES PREVENTIVA E
CORRETIVA Nº 05/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA CLIME COMÉRCIO DE
ELETRODOMÉSTICOS E
ELETROELETRÔNICOS EIRELI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica **CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.860.728/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 696, Sala B, Poço – CEP: 57.025-890, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, VILIAN ATAÍDE ALVES, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 337412 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 632.353.234-49, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que consta no processo GED 20.08.1316.0000036/2021-33, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total permanece em **R\$ 28.396,80 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (=1 a <5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platinum Class.	32	R\$ 73,95	R\$ 2.366,40	R\$ 28.396,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039– Outros Srvços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

Pela Contratante:

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

VILIAN ATAIDE Assinado de forma digital
por VILIAN ATAIDE
ALVES:6323532 ALVES:63235323449
3449 Dados: 2021.02.12
10:35:36 -03'00'

VILIAN ATAÍDE ALVES
Representante legal – Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1)Nome : _____
CPF/MF nº _____

JULIANNO Assinado de forma digital
ATAIDE por JULIANNO ATAIDE
ALVES:05864618 ALVES:05864618411
411 Dados: 2021.02.12
10:35:50 -03'00'

2)Nome : _____
CPF/MF nº _____



PORTARIA SPGAI nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, a folga compensatória, deferida através do Expediente GED 20.08.1290.0000141/2021-13, do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, a partir da data da publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli (CNPJ nº 11.860.728/0001-00)

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

Valor: O valor total permanece em R\$ 28.396,80 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (=1 a <5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platinum Class.	32	R\$ 73,95	R\$ 2.366,40	R\$ 28.396,80

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Vigência: Período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vilian Ataíde Alves (Representante legal da Contratada).